



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 156

de 21 de junho de 1952.

ESTABELECE NOVOS VENCIMENTOS PARA OS CAR-
GOS DE ENGENHEIRO-CHEFE DA SECÇÃO DE Ó-
BRAS E VIAÇÃO E ELETRICISTA-CHEFE DA SEC-
DE ELETRICIDADE E ABRE UM CRÉDITO ESPE-
CIAL.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

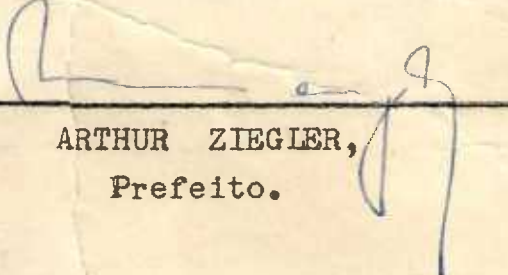
Art. 1º - Ficam estabelecidos, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano, novos vencimentos para os cargos de engenheiro-chefe da Secção de Obras e Viação e eletricista-chefe da Secção de Eletricidade, que passam a perceber, respectivamente, os vencimentos mensais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 28.200,00 (vinte oito mil e duzentos cruzeiros), para atender, no exercício em curso, as despesas decorrentes dos novos vencimentos.

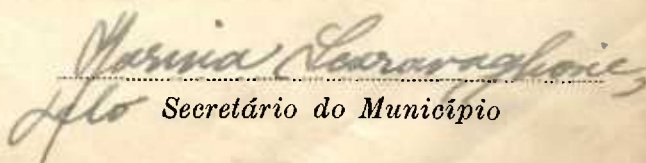
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 1952.


ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 170. Data supra.


Secretário do Município